

Portaria 2105/2025

de 9 de novembro de 2025 - TED - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) - Programa de Iniciação Tecnológica (Designação de Gestores - Alteração)

PORTRARIA DCOI CNPq Nº 2.105, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivo da Portaria CNPq nº 1.640, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a nomeação de Gestores do TED firmado entre o CNPq e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) para a realização do 2º Ciclo do Programa de Iniciação Tecnológica (PIT/EBSERH), por meio da concessão de bolsas IT para alunos de graduação.

O Diretor Substituto de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o art. 89 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1.118, de 20 de outubro de 2022, a Portaria CNPq nº 1.299, de 8 de fevereiro de 2024, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, na Instrução Normativa CNPq nº 1, de 9 de outubro de 2020, e nos termos do Processo nº 01300.012252/2023-64, resolvem:

Art. 1º A [Portaria DCOI nº 1.640, de 29 de janeiro de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Designa o servidor Luiz Felipe Araújo Leal, como gestor titular, e Lucimar Batista de Almeida, como gestora suplente, ambos lotados na Coordenação de Programas Acadêmicos - COPAD, para acompanhar e avaliar, com observância das normas legais em vigor, a execução do Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado em 12 de dezembro de 2023, entre o CNPq e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) para a realização do 2º Ciclo do Programa de Iniciação Tecnológica da EBSERH (PIT/EBSERH), em cooperação com o CNPq, por meio da concessão de bolsas (IT) para alunos de graduação participarem de atividades de desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços e sistemas junto aos Hospitais Universitários Federais da Rede EBSERH."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

(assinada eletronicamente)

MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Diretor Substituto de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação

link permanente para a norma

http://portal-intranet.cnpq.br/web/instrumentos-legais/normas?p_p_id=novaintranetportlet_WAR_novaintranetnorma

